DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 845/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/1120/2018
PROTOCOLO	: 1884869
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS
ORDENADORA DE DESPESAS	: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
CARGO DA ORDENADORA	: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO N.º 208/2017
CONTRATADA	: CIRÚRGICA MS LTDA. - ME
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MENOR PREÇO E MELHOR QUALIDADE) DE USO HOSPITALAR E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017
VALOR CONTRATUAL	: R$ 113.586,60
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo refere-se à análise da execução financeira do instrumento contratual (Contrato n.º 208/2017) – 3ª fase, originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 64/2017), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS** e a empresa **CIRÚRGICA MS LTDA. - ME**, tendo como objeto a aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade) de uso hospitalar e de distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

O procedimento licitatório (1ª fase) e a formalização do instrumento contratual (2ª fase) já foram apreciados por esta Corte de Contas através da Decisão Singular DSG – G.JD – 3287/2018, constante no processo TC/MS – 596/2018 e da Decisão Singular DSG – G.JD – 9748/2018 (peça 13), respectivamente, ambos resultando pela sua **regularidade**.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Saúde exarou a análise ANA – DFS – 10279/2019 (peça n.º 20), concluindo pela **irregularidade** da execução financeira do contrato em apreço, nos termos do art. 59, III, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, IV, “b”, do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer PAR – 4ª PRC – 959/2020 (peça nº. 35) concluindo pela **legalidade e regularidade** da execução financeira do contrato em apreço, nos termos do art. 124, III, "b", do Regimento Interno c/c o art. 59, I, da LC nº160/2012.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Passo a analisar a execução financeira do instrumento contratual em tela – 3ª fase, nos termos do art. 121, III, do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

A execução financeira do instrumento em apreço restou demonstrada da seguinte forma:

Empenhos Válidos:	R$ 21.496,77
Comprovantes Fiscais:	R$ 21.496,77
Pagamentos:	R$ 21.496,77

O Órgão encaminhou as notas de empenho, os comprovantes de despesas, as ordens de pagamentos e outros documentos de natureza contábil, demonstrando a **regular** execução financeira do presente contrato.

Diante de todo o exposto, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do instrumento contratual (Contrato n.º 208/2017) – 3ª fase, originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 64/2017), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

ALCINÓPOLIS e a empresa **CIRÚRGICA MS LTDA. - ME**, com fulcro no art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, III, do Regimento Interno;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.

Cons. Jerson Domingos
Relator

D.P.B.J.